

Título (80 caracteres)

Criação do Parque APP KLABIN/SOUSA RAMOS

Resumo (300 caracteres)

Proposta de criação de parque APP KLABIN/SOUSA entre as Ruas Francisco Maurício Klabin e Sousa Ramos (recomendação do MP-SP a recuperação ambiental da área), criadouro natural de aves e reconexão com o Corredor verde Sena Madureira (entre parques Ibirapuera e Aclimação) PDE (lei 16.050) e revisões.

Proposta (2000 caracteres)

A criação de parque ambiental visa atender recomendação do MP-SP para recuperação ambiental da área degradada por obra desqualificada e cancelada, criação do Conselho Gestor da Zeis Sousa Ramos sendo território limítrofe à APP Klabin (Processo 2016.0.140139-2), recuperação do Corredor Verde estipulado no PDE (lei 16.050), recomposição do relevo e da cobertura vegetal da APP Klabin permitindo a recuperação total da ciclovia existente na Rua Sena Madureira e implantação futura do Corredor de ônibus, cumprindo as leis normativas de mobilidade urbana e prerrogativas do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo.

Este parque constitui área considerada criadouro natural de aves (sendo área de descanso para aves migratórias), recuperação e proteção das nascentes do Rio Embuaçu que é alimentado pelo lençol freático do Córrego do Ipiranga e lago do parque da Aclimação (ambos tombados por órgão de preservação municipal e estadual) e que apresenta na região das nascentes a formação de argilas pertencentes ao grupo dos filossilicatos (esmectita, caulim, bentonitas, talco, sepiolita e atapulgita).

As argilas não sendo absorvidas no trato gastrointestinal, tem a capacidade de ligar-se a micotoxinas de modo a transportá-las para fora do trato digestório, contribuindo com a saúde das aves, notadamente na função de vermífugo, sendo que a melhora da saúde das aves permite que estas contribuam de forma significativa na diminuição da população de mosquitos que transmitem dengue, chicungunya, zica vírus, etc.

Portanto a criação deste parque não apenas se reveste de caráter sócio/urbanístico, mas especialmente, se constitui num vetor de saúde pública e faz cumprir o que já está estabelecido no PDE - Plano Diretor Estratégico (lei 16.050) e suas subsequentes revisões, além de recomendações expressas do MP-SP.